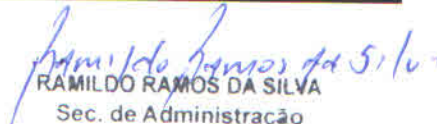


Em 17/03/2020

**DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2020.**

  
RAMILDO RAMOS DA SILVA  
Sec. de Administração  
PORTARIA Nº 021/2017

**EMENTA: CRIAR O COMITÊ  
MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO  
DO CORONAVIRUS-CMEC.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal.

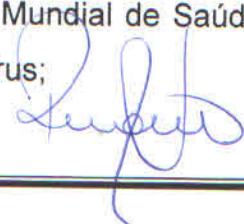
**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;



Em 17/03/2020  
RAMILDO RAMOS DA SILVA  
Sec. de Administração  
PORTARIA Nº 021/2017

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar o Comitê Municipal para Enfrentamento do Novo Coronavírus-CMEC como instância consultiva, deliberativa de coordenação, articulação, estratégias, comunicação e Informações.

**Art. 2º.** O CMEC será constituído por profissionais da área de Saúde, Educação, Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretários do Município, Segurança Pública, Igrejas, Defesa Civil, Agência do Meio ambiente e imprensa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouricuri, em 17 de março de 2020.

  
**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito Municipal